



REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL
EMBAJADA DE BRASIL EN CARACAS

EDITAL DE VENDA

A Embaixada do Brasil em Caracas, localizada na Avenida Mohedano com a Calle Los Chaguaramos, Centro Gerencial Mohedano, 6º andar, La Castellana 1060, Caracas, realizará um processo de licitação, na modalidade maior preço, para a venda de 1 (um) veículo, nos seguintes termos:

1. Objeto

1.1. O objeto do presente procedimento licitatório é a venda do seguinte veículo:

Ford Fusion, ano 2008, cor bege, placa WAE35D, número de série da carroceria 3FAHP08178R177884, quilometragem: 112.558 km.

1.2. O valor mínimo de referência para as propostas é de USD 4.000,00 (quatro mil dólares estadunidenses), de acordo com os preços praticados no mercado local.

2. Metodologia

- 2.1. Somente serão aceitas propostas com valores iguais ou superiores ao valor mínimo de referência indicado no Objeto (item 1.2).
- 2.2. O critério adotado para a classificação será o de maior valor.
- 2.3. O presente procedimento licitatório seguirá o disposto na Portaria MRE nº 463, de 4 de maio de 2023.

3. Condições gerais

- 3.1. A participação no processo licitatório está aberta a todas as pessoas físicas ou jurídicas convidadas a participar e a todos aqueles que tenham documentação válida e possam comprovar que estão em condições de pagar.
- 3.2. É vedada a participação no processo licitatório de:
 - I - Servidores públicos brasileiros do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, ativos ou aposentados;
 - II - Funcionários locais da Embaixada da República Federativa do Brasil em Caracas em serviço ativo ou que tenham trabalhado anteriormente na Embaixada;
 - III - Parentes de primeiro ou segundo grau de servidores públicos brasileiros ou funcionários locais descritos nas alíneas anteriores.
 - IV - Qualquer interessado cujo relacionamento com a Embaixada do Brasil em Caracas possa configurar a obtenção de vantagem indevida, conforme decisão da Comissão de Licitação.
- 3.3. O veículo à venda estará disponível para inspeção pelos interessados durante os 10 (dez) dias úteis seguintes à data deste Edital, em horários a serem previamente coordenados com o Setor de Administração, pelo e-mail administ.caracas@itamaraty.gov.br ou telefone +58 (212) 918 6000, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 13:00 e das 15:00 às 17:00.
- 3.4. O veículo será vendido e entregue nas condições em que se encontrar no momento da inspeção.

- 3.5. O veículo não poderá deixar o estacionamento onde está localizado até que a venda seja concluída.

4. Prazos para a apresentação de propostas

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas ao Setor de Administração da Embaixada em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação deste Edital, nos termos do art. 17, § 2º, da Portaria MRE nº 463, de 4 de maio de 2023.
- 4.2. Ao apresentar a proposta, o interessado concorda que a proposta terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do resultado da licitação.
- 4.3. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional administ.caracas@itamaraty.gov.br, com o seguinte texto no campo “Assunto”: Edital de venda - veículo Ford Fusion.
- 4.4. Caso necessário, as propostas poderão ser enviadas por correio para o Setor Administrativo da Embaixada: Avenida Chaguaramos, Centro Gestãol Mohedano, Piso 6º, La Castellana, 1060, Caracas, Venezuela.
- 4.5. As propostas deverão conter:
- I - Os dados da pessoa física ou jurídica proponente: nome, endereço completo, e-mail e telefone de contato.
- II - Uma cópia do RIF da pessoa física ou jurídica que está apresentando a proposta. No caso de pessoa física, também deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade e da carteira de motorista.
- III - A proposta financeira, com indicação do preço expresso em dólares americanos (em algarismos e por extenso) e da forma de pagamento: por transferência bancária ou em moeda estrangeira. O preço oferecido poderá ser convertido em bolívares venezuelanos à taxa de câmbio do Banco Central da Venezuela vigente na data do pagamento.

5. Abertura das propostas

A abertura e a leitura das propostas ocorrerão na sexta-feira, 8 de novembro de 2024, às 17:00 horas.

6. Julgamento

- 6.1. A Comissão de Administração da Embaixada do Brasil em Caracas será responsável pelo julgamento das propostas.
- 6.2. O critério de julgamento será o de maior preço, desde que atendidos os requisitos deste Edital.
- 6.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de valor.
- 6.4. Não serão consideradas as propostas com valor inferior ao valor mínimo de referência (item 1.2).
- 6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os envolvidos serão convidados a apresentar novas propostas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 6.6. Será desclassificado o licitante que não atender aos requisitos listados neste Edital.

7. Resultado

- 7.1. O resultado do procedimento licitatório será publicado no site da Embaixada do Brasil em Caracas no prazo de 2 (duas) horas após a abertura e leitura das propostas.
- 7.2. O prazo para apresentação de eventuais recursos administrativos é de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do resultado.

8. Habilitação

- 8.1. Os requisitos de habilitação são os seguintes:
- I - Os dados da pessoa física ou jurídica: nome, domicílio (endereço completo), e-mail e telefone de contato.

- II - Cópia do RIF da pessoa física ou jurídica licitante. No caso de pessoa física, deverá ser apresentada também cópia da carteira de identidade e da carteira de motorista.
- III - A proposta financeira, indicando o preço expresso em dólares americanos (em algarismos e por extenso) e a forma de pagamento (item 4.5).
- 8.2. A verificação dos requisitos de habilitação se limitará ao licitante provisoriamente classificado como vencedor.
- 8.3. Caso o licitante vencedor não manifeste interesse na aquisição do veículo no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do resultado, o licitante seguinte será considerado vencedor e assim sucessivamente, até que se confirme o interesse na efetiva aquisição do veículo.

9. Critérios de pagamento

- 9.1. O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado do procedimento licitatório.
- 9.2. Na hipótese de o licitante não efetuar o pagamento no prazo de 5 dias úteis, a Embaixada poderá tomar as seguintes providências:
 - I - Prorrogar o prazo de pagamento por mais 5 (cinco) dias úteis, desde que seja apresentada justificativa considerada razoável pela Embaixada para o não pagamento; ou
 - II - Desclassificar o licitante que não tenha efetuado o pagamento dentro do prazo e convocar para a compra do veículo o próximo classificado, de acordo com o resultado da licitação, que deverá respeitar os mesmos prazos e condições de pagamento.
- 9.3. Todos os custos decorrentes da transferência de propriedade do veículo correrão por conta do comprador.
- 9.4. O licitante vencedor deverá apresentar o comprovante da transferência bancária ao Setor de Administração da Embaixada, em data previamente acordada.
- 9.5. O certificado de registro do veículo somente será transferido ao licitante após a confirmação do pagamento na conta bancária da Embaixada. O comprador receberá um recibo da Embaixada.
- 9.6. O veículo será entregue nas condições em que se encontre.

10. Disposições gerais

- 10.1. Quaisquer dúvidas sobre o procedimento serão resolvidas pela Comissão de Administração.
- 10.2. Se necessário, os participantes poderão entrar em contato com o Setor de Administração da Embaixada do Brasil em Caracas pelo telefone +58 (212) 918 6000, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 13:00 e das 15:00 às 17:00.
- 10.3. As pessoas físicas e jurídicas participantes do procedimento licitatório se comprometem a cumprir os termos deste Edital.

Caracas, 28 de outubro de 2024